Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1007

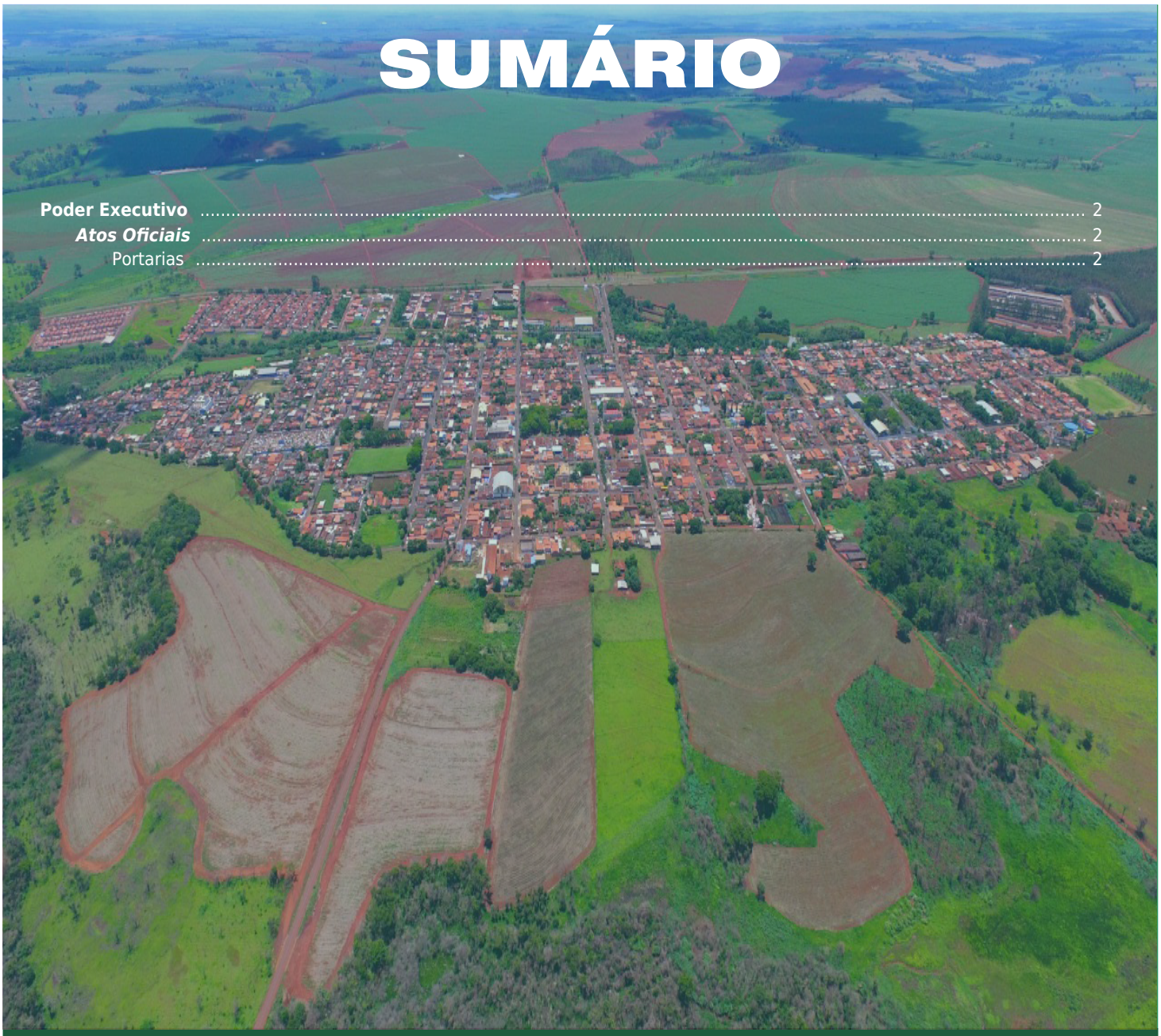
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do agente de contratação de equipe de apoio na forma da Lei Nº 14.133/21 e Decretos Municipais de Números 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2.2023 e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Ficam designados os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos dos artigos 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em conformidade com os Decretos Municipais nº 2.021, nº 2.022, nº 2.023 e nº 2.024, de 3 de janeiro de 2023, observadas as atribuições e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente:

MEMBRO	RG	CPF
DÉBORA CRISTINA MELLO GOULART	47.142.297-6	383.911.278-85
GUILHERME AUGUSTO DE MELO BORGES	56.931.141- X	395.014.908-23

§ 1º Os servidores designados exercerão as atribuições inerentes às funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos regulamentos municipais aplicáveis.

§ 2º A atuação como Pregoeiro dar-se-á especificamente nos procedimentos realizados sob a modalidade Pregão, competindo ao servidor designado, nos demais procedimentos licitatórios, exercer as atribuições de Agente de Contratação, conforme a legislação aplicável.

§ 3º Os servidores designados deverão observar, no exercício de suas funções, os princípios, deveres, impedimentos e responsabilidades previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na regulamentação municipal pertinente.

ARTIGO 2º - O servidor indicado no artigo 1º, fica designado em caráter permanente para compor a Comissão de Contratação, na forma que dispõe o artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - A Comissão de Contratação, atuará de forma conjunta sempre com o mínimo de 3 (três) servidores públicos.

Parágrafo 1º – A Comissão de Contratação será presidida pelo (a) servidor (a) CLEOMAR PEREIRA DA SILVA, a qual terá, no que couber, as mesmas atribuições do agente de contratação, com competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo 2º - A Comissão de Contratação quando necessário poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos de contratação direta, no que couber.

ARTIGO 4º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio na forma que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023, sendo:

MEMBRO	NOME// RG//CPF
01	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA 148.016.618-90
02	MARIA EDUARDA TURCHETI DOMICIANO 409.275.168-02
03	JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA 356.417.248-31
04	VÍNICIUS BALAN GARCIA 283.422.518-45
05	GIOVANNI DONIZETE DIAS FELÍCIO 302.830.918-19
06	OSMAR ROGÉLIO DE FREITAS DIAS 288.769.508-85
07	LARISSA DE SOUSA TURCHETTI 431.153.998-39
08	MARIA DOROTEIA RAVAGNANI BERTELI 980.406.508-87
09	GUSTAVO SANTOS DA SILVA 447.419.678-32
10	NATALY CASAROTO 359.560.728-73

ARTIGO 5º - Com a presente designação e acúmulo de funções não haverá alteração salarial, percebendo os servidores mensalmente a remuneração de seu cargo titular.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes dessa Portaria correrão por conta exclusiva do orçamento vigente do Município.

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, em especial a Portaria Nº 035 de 16 de Março de 2026, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 28 de Agosto de 2026.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....